



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



DECRETO N  643/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA SITUA O DE EMERGENCIA NA  REA
URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA,
AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0),
CONFORME CONSOLIDA O DA PORTARIA N . 260/2022
E PORTARIA N . 3.646/2022 - MDR.

A Senhora **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita do Munic pio de Rio Maria, localizado no Estado do Par , no uso de suas atribui es legais, conferidas pela Lei Org nica Municipal e pelo disposto no Artigo 8  da Lei Federal n . 12.608, de 10 de abril de 2012, e consolida o da Portaria n . 260/2022 e Portaria n . 3.646/2022, do Minist rio do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que no m s de setembro do ano de 2025 a aus ncia de intensas precipita es pluviom tricas se intensificou em nossa regi o, e essa aus ncia de chuvas expressivas se agravou de forma gradual nos  ltimos 03 (tr s) meses afetando diretamente os moradores da zona rural e urbana, popula o essa que em sua maioria   composta de colonos e pequenos agricultores que residem na zona rural.

CONSIDERANDO que a Estiagem afeta diretamente os munic pios que sofrem com a diminui o da oferta da  gua para consumo humano e animal, e como agravante ocorreram desastres secund rios, como os inc ndios florestais. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a regi o, prejudica a agricultura de subsist ncia, trazendo preju zos econ micos devido a perda das lavouras, assim como preju zos na pecu ria e seus derivados.

CONSIDERANDO a coleta de dados da Secretaria Municipal de Assist ncia e Prote o Social em parceria com a Secretaria Municipal de Prote o e Defesa Civil identificando os seguintes danos humanos: **5.328 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, dentre estas 1.388 pessoas est o desalojadas**, observando que este n mero pode aumentar nos pr ximos meses.

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Par , Av. Rio Maria, n  660, Centro,
Rio Maria – Par : fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o atendimento já está sendo realizado pelo município ao longo dos meses e hoje o município disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento de ações de respostas em sua totalidade.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado **Declara Situação de Emergência Ambiental** e decreta proibição da permissão, autorização e utilização para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº. 4.868, de 20 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 001/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsável pelas ações de defesa civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de Situação de **Emergência, classificando o Desastre como Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área territorial do Município de Rio Maria – PA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do art. 5º. da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização imediata, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.



§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em área inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em área seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um), contatos a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA – PARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.


MARCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no FAMEP em 19/09/2025

Por M^a Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador CA8F7010

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 643.2025 - GABINETE

DECRETO N.º 643/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PA, AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA N.º 260/2022 E PORTARIA N.º 3.646/2022 - MDR.

A Senhora **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita do Município de Rio Maria, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e consolidação da Portaria n.º 260/2022 e Portaria n.º 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que no mês de setembro do ano de 2025 a ausência de intensas precipitações pluviométricas se intensificou em nossa região, e essa ausência de chuvas expressivas se agravou de forma gradual nos últimos 03 (três) meses afetando diretamente os moradores da zona rural e urbana, população essa que em sua maioria é composta de colonos e pequenos agricultores que residem na zona rural.

CONSIDERANDO que a Estiagem afeta diretamente os municípios que sofrem com a diminuição da oferta da água para consumo humano e animal, e como agravante ocorreram desastres secundários, como os incêndios florestais. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, trazendo prejuízos econômicos devido a perda das lavouras, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados.

CONSIDERANDO a coleta de dados da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social em parceria com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil identificando os seguintes danos humanos: **5.328 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, dentre estas 1.388 pessoas estão desalojadas**, observando que este número pode aumentar nos próximos meses.

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já está sendo realizado pelo município ao longo dos meses e hoje o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento de ações de respostas em sua totalidade.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado **Declara Situação de Emergência Ambiental** e decreta proibição da permissão, autorização e utilização para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará, conforme Decreto Estadual n.º 4.868, de 20 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico n.º 001/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsável pelas ações de defesa civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de Situação de **Emergência, classificando o Desastre como Nível II.**



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área territorial do Município de Rio Maria – PA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do art. 5º. da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização imediata, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em área inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em área seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um), contatos a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA – PARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:CA8F7010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/09/2025. Edição 3842

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Protocolo vinculado: PA-F-1506161-14110-20250917

Data do protocolo: 17/09/2025

Interessado: Município de Rio Maria

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

Número do processo: 59051.044288/2025-38

Data do cadastro do processo: 25/09/2025 12:48:13

MOVIMENTAÇÕES

23/09/2025 17:46:28 - Processo enviado para homologação estadual

23/09/2025 21:44:14 - Processo enviado para reconhecimento

25/09/2025 08:20:36 - Analista atribuído ao processo

25/09/2025 12:48:16 - Análise finalizada pelo analista

25/09/2025 13:39:54 - Análise finalizada pelo coordenador



Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Rio Maria	Código IBGE: 1506161	
População (habitantes) 18.384	PIB (Anual) 0,00	Orçamento (anual) 0,00	Arrecadação (anual) 0,00
Receita corrente líquida (mensal) 0,00		Receita corrente líquida (anual) 0,00	

PROTOCOLO Nº PA-F-1506161-14110-20250917

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
14110	Estiagem

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

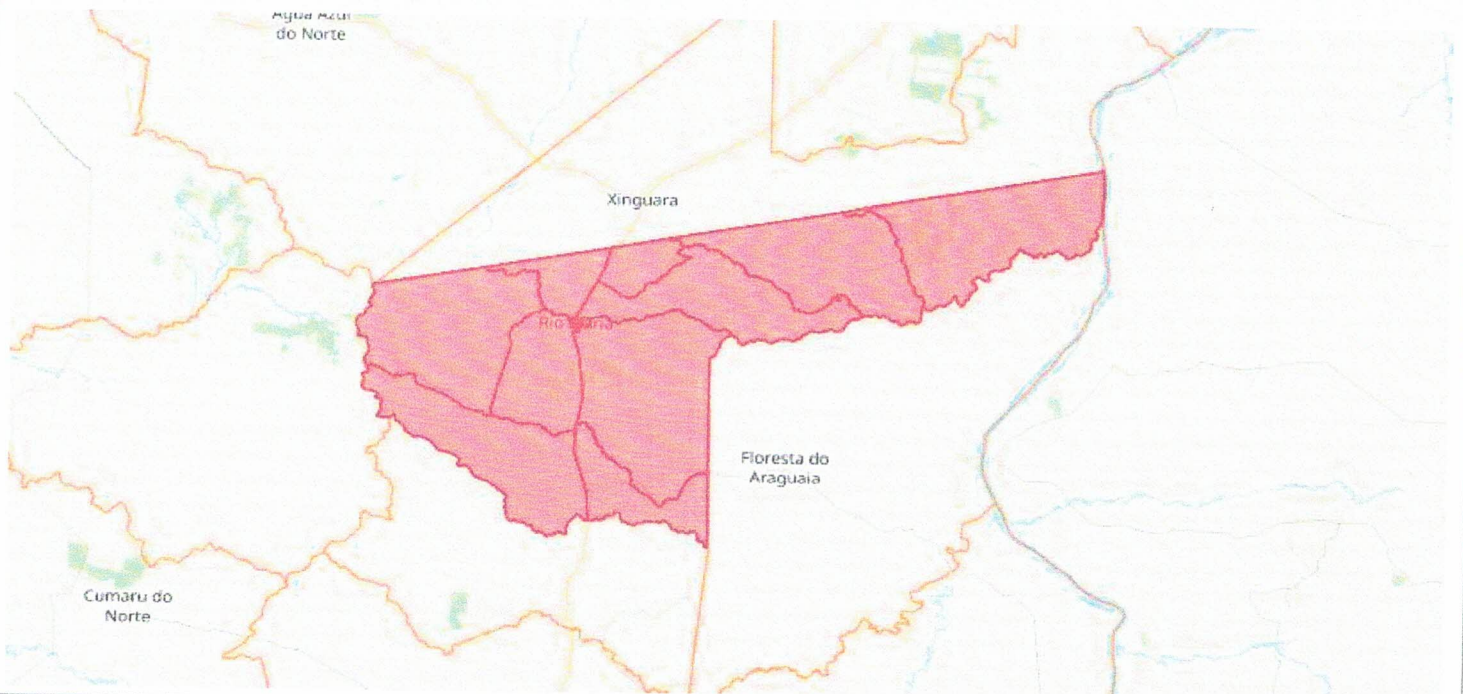
Dia	Mês	Ano	Horário
17	09	2025	13:52

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação

	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial		X		
Agrícola				X
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras				X

2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Todas as áreas do nosso município estão sendo afetadas com a forte estiagem. Na zona urbana destaca-se os bairros Parque da Liberdade, Chácaras, Beira Rio, Alvorada, Vila Nova, Jardim Paraíso, Remor e Planalto, já na zona rural, os projetos de assentamentos 3 Rios, Escalada do Norte/Juliana, Diutá, Duas Vendas, Mata Azul, Expedito Ribeiro, Sete Barracos/Raizal, Estrela do Pará, Itaipavas, Recantão, Selecta Barra Manso, Jatobá, Travessão destacam-se entre as principais regiões afetadas pela estiagem severa. Com base no levantamento de dados, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, com apoio dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs do nosso município, estima-se um total de 4.587 pessoas afetadas pela forte estiagem.



5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

A estiagem que assola o nosso município decorre do prolongado período sem chuvas, associado a altas temperaturas e baixa umidade relativa do ar, resultando na redução drástica da recarga hídrica de rios, igarapés, nascentes e poços. Essa condição extrema provoca o ressecamento do solo, o estresse da vegetação nativa e perdas severas na agricultura familiar, pecuária e extrativismo vegetal, comprometendo a subsistência das comunidades rurais. O abastecimento de água potável na zona urbana também foi fortemente afetado, impondo racionamentos e a necessidade de distribuição emergencial por caminhões-pipa. Além dos danos econômicos, sociais e ambientais, a estiagem aumenta o risco de incêndios florestais e ameaça a biodiversidade, expondo milhares de famílias à insegurança hídrica e alimentar, e revelando a incapacidade do município de enfrentar, com recursos próprios, a gravidade do desastre.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Formar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.

Discriminação	Quantidade	
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	1.388
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.940
TOTAL DE AFETADOS		5.328

6.1.1 Descrição

A escassez de chuvas no mês de setembro do ano de 2025 resultou em danos e prejuízos consideráveis aos moradores da zona urbana e rural de nosso município, pois de peculiaridade especial e de cultura de cidade rural cerca de 60% da população residente na zona rural que é composta de colonos e agricultores. A coleta de dados da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social em parceria com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil identificou os seguintes danos humanos: 5.328 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, dentre estas 1.388 pessoas estão desalojadas, observando que este número pode aumentar nos próximos meses, devido o desastre ser de natureza gradual. Essas famílias enfrentam escassez de água potável, insegurança alimentar e perda de renda, devido às reduções na produção agrícola, pecuária, extrativismo vegetal e turismo.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades		Valor (R\$)
	danificadas	destruídas	
Unidades habitacionais	0	0	0,00
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	1	0	34.850,00
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

Durante o período de estiagem prolongada em nosso município a população dos bairros Alvorada I e II enfrentaram impactos severos devido a queimadas ocorridas nas proximidades do micro sistema de abastecimento de água. A vegetação seca, resultante da falta de chuvas, tornou-se altamente inflamável, facilitando a propagação das chamas. Como consequência, o sistema de tubulações foi danificado, comprometendo o fornecimento de água para dezenas de famílias, e a parte elétrica do micro abastecimento sofreu avarias, impossibilitando o funcionamento adequado das bombas e do controle do sistema. O poder público teve que mobilizar equipes de emergência para reparos imediatos, enfrentando custos significativos com reposição de tubulações, manutenção elétrica e prevenção de novos incidentes, ao mesmo tempo em que a população permanecia vulnerável à escassez hídrica. Este episódio evidencia a interligação entre estiagem, aumento do risco de queimadas e vulnerabilidade das infraestruturas críticas, reforçando a necessidade de ações preventivas e de reforço na gestão dos sistemas de abastecimento.

6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
		Poluição ou contaminação da água	X	
Poluição ou contaminação do ar	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA	
Poluição ou contaminação do solo	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA	
Diminuição ou exaurimento hídrico	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA	
Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida	
	X		MAIS DE 40% DE ÁREA AFETADA	

6.3.1 Descrição

Nosso município enfrenta uma estiagem prolongada que devastou a natureza e comprometeu a vida de milhares de pessoas. Rios, igarapés e nascentes secaram quase por completo, deixando comunidades rurais e bairros periféricos sem água potável para consumo humano e animal. O solo ressecado e infértil, aliado à vegetação agonizante, aumenta o risco de incêndios em parques, Áreas de Proteção Ambiental (APA's) e áreas de preservação permanente (APP's), destruindo habitats, prejudicando a fauna e flora e agravando a degradação ambiental. A escassez hídrica, somada à poluição do solo, da água e do ar, compromete a agricultura, o extrativismo vegetal a pecuária e o turismo, ameaçando a renda, a alimentação e a sobrevivência das famílias afetadas. Milhares de pessoas vivem em vulnerabilidade extrema, dependentes urgentemente de auxílio do poder público para água, alimentos e medidas de proteção e mitigação dos efeitos do desastre, enquanto a natureza sofre impactos irreversíveis que podem perdurar por décadas.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 127.500,00

Serviço essencial prejudicado
Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.

Valor do prejuízo (R\$)

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas

0,00

Abastecimento de água potável

127.500,00

Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários

0,00

Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo

0,00

Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores

0,00

Geração e distribuição de energia elétrica

0,00

Telecomunicações

0,00

Transportes locais, regionais e de longo curso

0,00

Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico

0,00

Segurança pública

0,00

Insino

0,00

7.1.1 Descrição

A escassez de chuvas obrigou o município a empregar 02 carros pipa para suprir o abastecimento de água para consumo humano e animal, pois desde o início do ano não há chuvas expressivas na região e no mês de setembro de 2025 a situação se agravou. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural empregou maquinário (03 Caminhões, 02 Caçambas e 02 Retroescavadeira), visando minimizar os danos e prejuízos. As ações de resposta e restabelecimento da área afetada estão sendo desenvolvidas, mas não o suficiente para retomada da normalidade.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 584.230,50

Setores da economia

Valor do prejuízo (R\$)

Agricultura

68.135,50

Pecuária

490.600,00

Indústria

0,00

Comércio

16.945,00

Serviços

8.550,00

7.2.1 Descrição

A economia local é aquecida principalmente pelos setores da agricultura, comércio, serviços e pecuária, tendo aproximadamente 86 mil cabeças de gado, e os principais produtos da agricultura familiar comercializado são: milho, arroz, farinha, feijão, pimenta do reino, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos. Considerando que os problemas na zona rural do Município trouxeram grandes impactos negativos na economia local, na área da agricultura estima-se um prejuízo de R\$ 68.135,50 (sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), devido a perda na produção, bem como, de produtos agrícolas. O comércio foi afetado, pois os trabalhadores da feira da agricultura familiar tiveram prejuízos no valor de R\$ 16.945,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais). Com o comércio afetado, houve impacto nos serviços, com prejuízo de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais). No setor da pecuária os prejuízos estão estimados em R\$ 490.600,00 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais), pois é bastante forte em nosso município, sendo exportadores de leite da Região Sul do Pará, chegando a comercializar cerca de 80 mil litros de leite diário no período de normalidade.



8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Selthon Sthwart Reis Alencar
Cargo: Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Telefone de contato: 9492998468
E-mail: defesacivil@riomaria.pa.gov.br

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
17	09	2025
Última alteração		
23	09	2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
 Contato: 0800 644 0199



**MINISTÉRIO DA
 INTEGRAÇÃO E DO
 DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL**

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE



UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 17/09 /2025	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
A coleta de dados da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social em parceria com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil identificou os seguintes danos humanos: 5.328 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, dentre estas 1.388 pessoas estão desalojadas, observando que este número pode aumentar nos próximos meses, devido o desastre ser de natureza gradual.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
A escassez de chuvas ocorre sempre nessa época do ano e resulta em danos e prejuízos consideráveis aos moradores da zona urbana e rural de nosso município, o numero de pessoas afetadas e considerável e pode aumentar nos próximos meses, devido o desastre ser de natureza gradual.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?		X
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
A Defesa Civil municipal já identificou as áreas e de risco de forma visual e elaborou um plano de acionamento em caso de situação de anormalidade. A Defesa Civil do Estado acompanha os trabalhos e orienta.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			
Ajuda humanitária		X	0
Apoio à saúde e saúde pública	X		2
Assistência médica		X	0

Avaliação de danos	X		3
Busca, resgate e salvamento		X	
Outros	X		
Promoção, assistência e comunicação social	X		
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)	X		
Segurança pública		X	0



Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL: 03 servidores realizaram vistoria nas áreas afetadas e cadastramento das famílias. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL: 11 servidores realizaram apoio aos agricultores com a construção de aceiros para evitar propagação do fogo. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Emprego de 02 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: Emprego de 03 servidores realizaram visita nas áreas afetadas pelo desastre. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Emprego de 02 servidores para realizar atendimento nas áreas mais afetadas pelo desastre.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos	X		211
Equipamentos e máquinas	X		7
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		3
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL: Distribuição de 211 cestas de alimento e água mineral para atender as famílias de agricultores mais afetadas pelo desastre. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL: Devido a Estiagem que deixou o solo seco houve a necessidade de realizar Aceiros nas áreas com maior índice de incêndios florestais, causados pelo exaurimento hídrico, empregando maquinário da Secretaria de Obras, assim descritos: (03 Caminhões, 02 Caçambas e 02 Retroscavadeira).

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal		X	189.727,50
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

Considerando a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já foi realizado pelo município ao longo dos meses e hoje o município não disponibiliza mais de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento de ações de respostas em sua totalidade. A demanda aumentou havendo necessidade em suplementação de combustível, aquisição de cestas de alimentos e água mineral para atender as famílias mais afetadas pelo desastre.

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Selthon Sthwart Reis Alencar

Cargo: Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Telefone de contato: 9492998468

Local e data: Rio Maria, 23 de Setembro de 2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Relatório Fotográfico

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 17/09/2025	

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Nessa época do ano a ausência de chuvas na em nossa região nos reporta a um cenário de escassez hídrica afetando diretamente os moradi

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

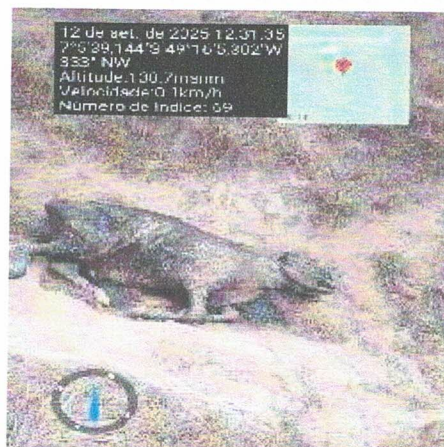
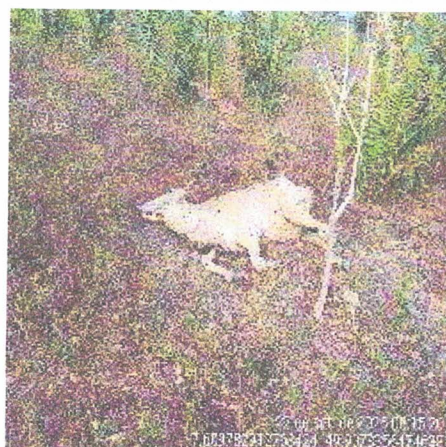
Estrada Fazenda Cerealista Grão de Ouro



Longitude: -50.0756536793 Latitude: -7.2848222896

2. SITUAÇÃO 2

2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Nessa época do ano com os reservatórios secos e água imprópria para o consumo, muitos animais estão morrendo nos pastos que

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

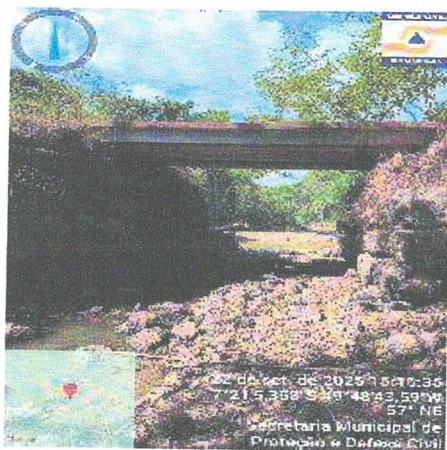
Estrada Sete Barracos



Longitude: -49.9837782034 Latitude: -7.3280911474

3. SITUAÇÃO 3

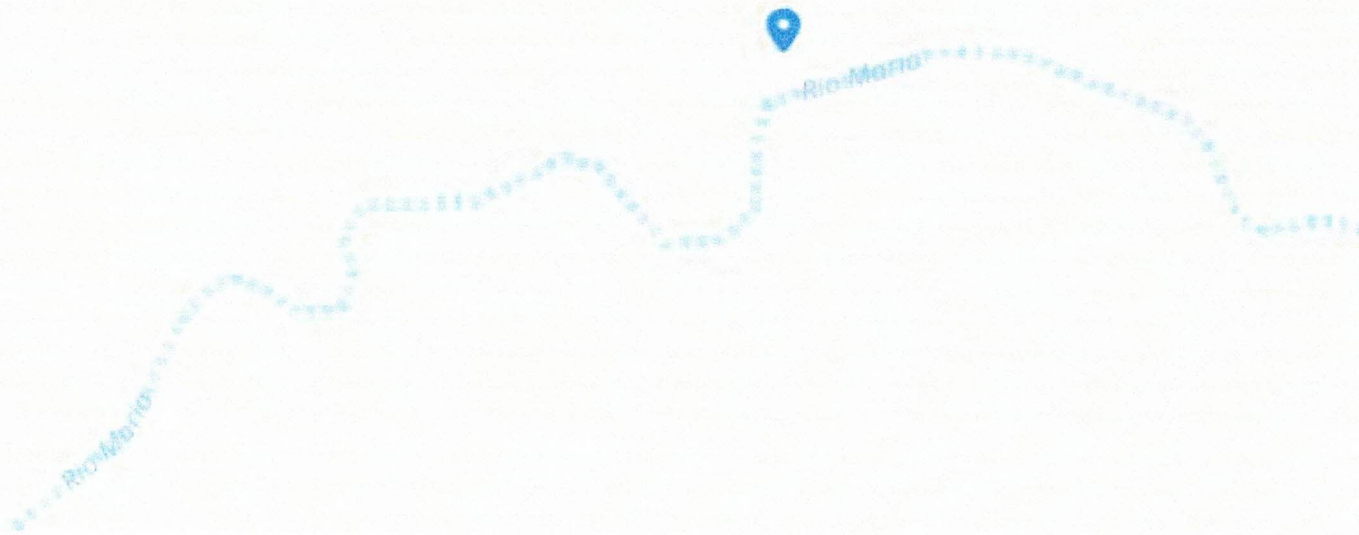
3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

A Estiagem afeta ainda os reservatórios de água e plantações, prejudicando a flora e a fauna que sofreram drasticamente, onde muitas espécies de água, os rios tiveram aumento na temperatura causando a mortandade de várias espécies.

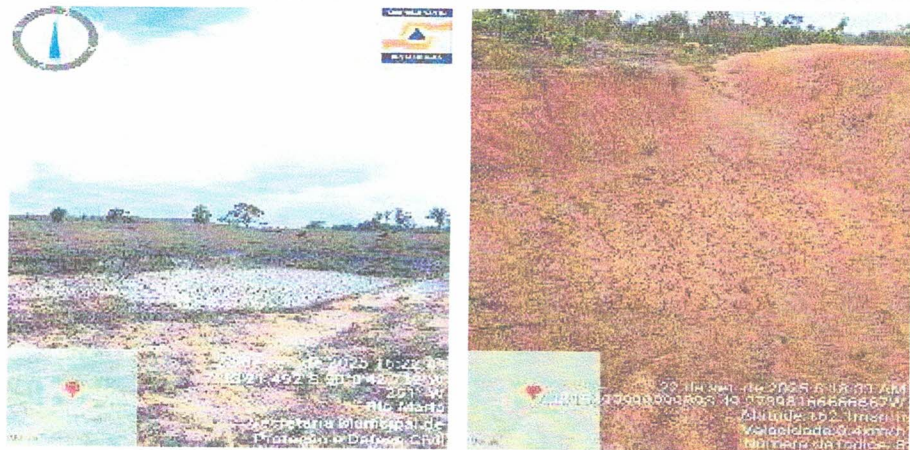
3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -49.955302507 Latitude: -7.3058653876

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Nessa época do ano a ausência de chuvas na em nossa região nos reporta a um cenário de escassez hídrica afetando diretamente os moradi

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.1299257361 Latitude: -7.3097885866

1. SITUAÇÃO 1

5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Nessa época do ano a ausência de chuvas na em nossa região nos reporta a um cenário de escassez hídrica afetando diretamente os moradi

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

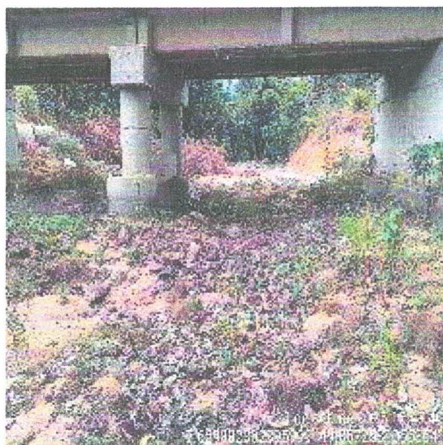
cos

Estrada Sete Barracos

Longitude: -49.9893145142 Latitude: -7.3202021844

6. SITUAÇÃO 6

6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

A Estiagem afeta ainda os reservatórios de água e plantações, prejudicando a flora e a fauna que sofreram drasticamente, onde muitas espécies de água, os rios tiveram aumento na temperatura causando a mortandade de várias espécies.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.0892977674 Latitude: -7.3396032955



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



OFICIO Nº. 225/2025-GPM.

RIO MARIA - PA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Vossa Senhoria o Senhor
Coronel QOBM Marcelo Moraes **Nogueira**
Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil

Assunto: **Solicitação de Homologação Estadual de Situação de Emergência.**

Anexo: - Decreto de Situação de Emergência nº. 643 de 17 de setembro de 2025.

Senhor Coordenador Estadual Adjunto,

Por meio do Decreto nº. 643 de 17 de setembro de 2025, a Prefeita Municipal declarou Situação de Emergência em decorrência da Estiagem que atinge a área urbana e rural do Município de Rio Maria - PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Com base nas informações constantes no Sistema Integrado de Informações de Desastres - S2ID e atendendo ao que preceitua o Decreto Estadual nº. 4.028 de 02 de julho de 2024 para fins de Homologação do Estado, bem como, na consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, para fins Reconhecimento Federal, seguem as informações sobre o desastre, cabendo assim explicar as razões pelas quais solicitamos a Homologação Estadual.

Atenciosamente,


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria – PA

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2025

Assunto: Decretação de situação de anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: PA	Município: RIO MARIA		
Decreto nº. 643/2025	Publicação: Portal dos Municípios		
CÓDIGO COBRADE: 1.4.1.1.0	TIPO: ESTIAGEM	DATA: 17/09/2025	HORA:
CAUSAS E RECORRÊNCIA: Nessa época do ano houve uma considerável redução das precipitações hídricas e essa ausência de intensas precipitações pluviométricas se agravou no mês de setembro, castigando a região do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos registrados, fugindo assim da norma climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região, bem como, ocorrência de desastres secundários como os incêndios florestais em áreas de pastagem. Essa anormalidade avança de forma gradual e como consequência registramos danos e prejuízos principalmente para os agricultores, inclusive com perda de animais. Em algumas comunidades o gado está sendo alimentado somente com ração. A necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já está sendo realizado pelo município ao longo dos meses e hoje o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento de ações de respostas em sua totalidade.			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível II	
Protocolo de Registro no S2ID: PA-F-1506161-14110 - 20250917			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

DANOS HUMANOS:

Considerando a coleta de dados da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social em parceria com a Secretaria Municipal de Proteção de Defesa Civil identificando os seguintes danos humanos: **5.328 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, dentre estas 1.388 pessoas estão desalojadas**, observando que este número pode aumentar nos próximos meses.

DANOS MATERIAIS:

Nada há registrar.

DANOS AMBIENTAIS:

O Exaurimento nas reservas hídricas das áreas afetadas pela estiagem, atingem percentuais a mais de 20%, e incêndios em mata nativa em mais de 40% da população rural do município, isso se dá devido a forte redução dos lenções freáticos provocando grande redução na vazão dos poços artesianos que atende a zona rural, sendo que muitos já não fornecem mais água, do mesmo jeito, riachos, nascentes, aguadas e pequenas barragens já se encontram secas, podendo acarretar doenças renais futuramente a todos aqueles que habitam nessas áreas e consomem essa água como sua única fonte de recurso hídrico.

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência e Plano de acionamento para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL: 03 servidores realizaram vistoria nas áreas afetadas e cadastramento das famílias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL: 11 servidores realizaram apoio aos agricultores com a construção de aceiros para evitar propagação do fogo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Emprego de 02 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: Emprego de 03 servidores realizaram visita nas áreas afetadas pelo desastre.

MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL: Distribuição de 211 cestas de alimento e água mineral para atender as famílias de agricultores mais afetadas pelo desastre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL: Devido a Estiagem que deixou o solo seco houve a necessidade de realizar Aceiros nas áreas com maior índice de incêndios florestais, causados pelo exaurimento hídrico, empregando maquinário da Secretaria de Obras, assim descritos: (03 Caminhões, 02 Caçambas e 02 Retroescavadeira).

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação de situação de emergência, conforme as normas vigentes na consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

É o Parecer.

Município de Rio Maria - PA, 17 de setembro de 2025.

Selthon Sthwart R. Alencar
Secretário Municipal de
Proteção e Defesa Civil
Decreto nº 397/2025

SHELTHON STHWART REIS ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 3000, de 01 de outubro de 2025

Reconhece situação de emergência em municípios.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a **situação de emergência** nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Benjamin Constant	Estiagem - 1.4.1.1.0	317	15/09/2025	59051.044267/2025-12
AM	Eirunepé	Estiagem - 1.4.1.1.0	084	15/09/2025	59051.044287/2025-93
PA	Capitão Poço	Vendaval - 1.3.2.1.5	116	09/09/2025	59051.044203/2025-11
PA	Dom Eliseu	Estiagem - 1.4.1.1.0	313	10/09/2025	59051.044247/2025-41
PA	Floresta do Araguaia	Estiagem - 1.4.1.1.0	217	16/09/2025	59051.044327/2025-05
PA	Moju	Outras Infestações - 1.5.2.3.0	191	18/09/2025	59051.044224/2025-37
PA	Rio Maria	Estiagem - 1.4.1.1.0	643	17/09/2025	59051.044288/2025-38
PA	Terra Alta	Alagamentos - 1.2.3.0.0	114	10/09/2025	59051.044144/2025-81
RO	Guajará-Mirim	Estiagem - 1.4.1.1.0	17.436	12/09/2025	59051.044205/2025-19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**,
Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 01/10/2025, às
18:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **6150040** e o código CRC **5D672D96**.

59000.017838/2025-41

6150040v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2025 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.000, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Benjamin Constant	Estiagem - 1.4.1.1.0	317	15/09/2025	59051.044267/2025-12
AM	Eirunepé	Estiagem - 1.4.1.1.0	084	15/09/2025	59051.044287/2025-93
PA	Capitão Poço	Vendaval - 1.3.2.1.5	116	09/09/2025	59051.044203/2025-11
PA	Dom Eliseu	Estiagem - 1.4.1.1.0	313	10/09/2025	59051.044247/2025-41
PA	Floresta do Araguaia	Estiagem - 1.4.1.1.0	217	16/09/2025	59051.044327/2025-05
PA	Moju	Outras Infestações - 1.5.2.3.0	191	18/09/2025	59051.044224/2025-37
PA	Rio Maria	Estiagem - 1.4.1.1.0	643	17/09/2025	59051.044288/2025-38
PA	Terra Alta	Alagamentos - 1.2.3.0.0	114	10/09/2025	59051.044144/2025-81
RO	Guajará-Mirim	Estiagem - 1.4.1.1.0	17436	12/09/2025	59051.044205/2025-19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



OFICIO Nº. 224/2025-GPM.

RIO MARIA - PA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: **Solicitação de Reconhecimento Federal de Situação de Emergência.**

Senhor Secretário Nacional,

Considerando que o Município de Rio Maria - PA nessa época do ano está sujeito com maior incidência a intemperes do tempo, e no mês de setembro do ano de 2025 a ausência de intensas precipitações pluviométricas se intensificou em nossa região, essa ausência de chuvas expressivas nos últimos 03 (três) meses afeta diretamente os moradores da zona rural, população essa composta de colonos e pequenos agricultores.

Considerando que a Estiagem avança de forma gradual e afeta diretamente os municípios que sofrem com a diminuição da oferta da água para consumo humano e animal, e como agravante ocorrem desastres secundários, como os incêndios florestais. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, trazendo prejuízos econômicos devido a perda das lavouras, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados.

Considerando que o Governo do Estado **Declara Situação de Emergência Ambiental** e decreta proibição da permissão, autorização e utilização para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº. 4.868, de 20 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br

Considerando os requisitos na consolidação da **Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional**, Município a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2ID, em resumo: PÁG. 038



UF: PA	Município: RIO MARIA
Desastre: Estiagem	Data do desastre: 17/09/2025
Decreto nº. 643 de 17/09/2025	Publicação do decreto: - Diário oficial dos Municípios
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Protocolo S2ID: PA-F-1506161-14110-20250917

Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2ID supracitado, solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para aquisição de Cestas de Alimento, Água Mineral, Combustível e Locação de carro-pipa para ações de resposta as famílias afetadas pelo desastre que atinge o Município de Rio Maria - PA.

Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.

Atenciosamente,


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria – PA.



RELATÓRIO SITUACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


O Município de Rio Maria possui características de cidade rural e grande parte da população reside na zona rural do município, considerando que nessa época do ano a Estiagem registrou danos e prejuízos jamais vistos e está entre os perigos naturais mais prejudiciais do mundo. Considerando que o fenômeno El Niño está por trás dessa grande estiagem, resultando em danos e prejuízos consideráveis para as populações residentes nessas áreas, afetando ainda a fauna e a flora. Durante os meses de junho, julho, agosto e setembro do ano de 2025 não se registra chuvas com volumes consideráveis na região o que ocasiona transtornos aos moradores de diversas comunidades, que vão além de prejuízos no fornecimento de água, perdas na produção agrícola e pecuária, e como agravante temos os incêndios florestais que deixam o pasto ainda mais seco.

A Estiagem afeta ainda os reservatórios de água e plantações, prejudicando a flora e a fauna que sofreram drasticamente, onde muitas espécies vegetais morreram por falta de água, os rios tiveram aumento na temperatura causando a mortandade de várias espécies. De um modo geral, estamos acompanhando e traçando estratégias para evitar futuros prejuízos as comunidades da zona rural, a fauna e a flora de nosso município.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente visa justamente ratificar as informações já relatadas nos demais relatórios subsidiando assim o decreto emergencial para fins de homologação da declaração de **Situação de Emergência**, assim o presente Relatório Situacional nos reporta a um cenário de anormalidade devido os danos ambientais ocorridos em nosso município devido a Estiagem que castiga a área urbana e rural, bem como, a intervenção imediata do Governo Federal e/ou Estadual com ações de resposta para atender as famílias afetadas que necessitam de auxílio complementar.

É o Relatório.

Rio Maria - PA, 17 de setembro de 2025.


Isnaldo Alves Silva
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 004/2025

ISNALDO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito Municipal/Defesa Civil Municipal

OBJETIVO: Subsidiar Decreto de Situação de Emergência

A escassez de chuvas nos últimos meses do ano de 2025 resultou em danos e prejuízos consideráveis aos moradores da zona urbana e rural de nosso município, pois de peculiaridade especial e de cultura de cidade rural com grande parte da população residente na zona rural que é composta de colonos e agricultores. A coleta de dados da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social em parceria com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil identificou os seguintes danos humanos: **5.328 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, dentre estas 1.388 pessoas estão desalojadas**, observando que este número pode aumentar nos próximos meses, devido o desastre ser de natureza gradual.

A Estiagem provocou a necessidade de ampliação no fornecimento emergencial de água potável através de 02 carros-pipa aos moradores que estão em insegurança hídrica. Em uma realidade que o município enfrenta nesta época do ano, estamos buscando meios para tentar amenizar o sofrimento da população com recursos que o município disponibiliza, mesmo assim sabemos que é muito pouco para um município que tem uma enorme zona rural de pontos que chegam a 140 km de distância pra fornecer abastecimento com água potável para a mais básica das necessidades humanas, se tomando uma situação de anormalidade o que a população de Rio Maria vive neste período de escassez hídrica.


Devido a necessidade de primeiro atendimento houve a necessidade de distribuir 211 cestas de alimento e água mineral para atender os agricultores mais afetados, ressaltando que a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social não disponibiliza mais de recursos financeiros, necessitando de atendimento complementar por parte do Governo Federal e/ou Estadual, devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pela Estiagem.

As famílias da zona rural estão sendo severamente afetadas pela forte estiagem, uma vez que é visível o prejuízo econômico devido a perda das lavouras de milho, feijão, mandioca, afetando a agricultura familiar, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados. Diante da necessidade de intervenção para responder o desastre a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social realiza ações para mitigar os efeitos do desastre.

Assim, entendemos que as 1.332 famílias relatadas neste Relatório necessitam de ajuda complementar do Governo Federal e/ou Estadual para aquisição de cestas de alimento e água mineral visando suprir suas necessidades básica devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pela Estiagem que castiga a região, uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, excedeu sua capacidade de resposta diante dos gastos excedentes que não estavam orçados para o ano de 2025, essas famílias em sua maioria são produtores rurais, que comercializam e plantam milho, feijão, mandioca e hortifrutigranjeiros, mas a maior parte da safra foi perdida em mais de 70%, deixando as famílias temporariamente sem sua renda advinda da agricultura e pecuária, ficando dependentes dos programas sociais.

É o Relatório.

Rio Maria - PA, 17 de setembro de 2025.



RICHERLENE TEREZA CÍCERI OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E PROTEÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO SITUACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL

Nessa época do ano nossa região é atingida pela Estiagem causada pela escassez de chuvas ao longo dos meses, afetando principalmente as famílias de agricultores e colonos que perderam temporariamente sua renda advinda da agricultura e pecuária, ficando dependentes dos programas sociais. A reduzida lâmina líquida ainda persistente nos diversos açudes nas comunidades afetadas e as altas temperaturas registradas neste período do ano tem provocado o aumento da evapotranspiração comprometendo assim a oferta de água, tomando - a imprópria para consumo humano, necessitando da ampliação no fornecimento emergencial de água potável através de carros-pipa aos moradores da zona rural que estão em segurança hídrica. Registra-se ainda desastres secundários como os incêndios florestais resultando em transtornos consideráveis aos munícipes, causando danos e prejuízos irreparáveis.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural necessitou intervir nas ações de resposta, auxiliando os pequenos agricultores no combate aos incêndios florestais, empregando maquinários e equipe de apoio para evitar maiores danos, empregando: Caminhões, Caçambas e Retroescavadeira, bem como, 11 servidores municipais e combustível para apoio na realização de aceiros. Até o momento foi empregado nas comunidades mais afetadas atendimento com 02 carros-pipa, mas não o suficiente para retomada da normalidade, necessitando de ajuda externa do poder público estadual e federal, tamanha magnitude do desastre causado pela Estiagem.

Assim, após vistoria realizada em nosso município, venho apresentar a Vossa Senhoria uma Avaliação Técnica da situação em que se encontra a população residente nas áreas afetadas pelo desastre para fins de declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em virtude do desastre caracterizado como ESTIAGEM e agravos de desastres secundários de incêndio florestal ocorrido nesse município afetando principalmente a zona rural.

É o Relatório.

Rio Maria - PA, 17 de setembro de 2025.



RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

A escassez de chuvas consideráveis em nosso município nos últimos meses do ano de 2025 com índices pluviométricos jamais vistos, comprometendo necessariamente as reservas hidrológicas locais e causando prejuízos na agricultura e pecuária. A Estiagem está relacionada com a queda intensificada das reservas históricas de superfície e de subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária. O Município de Rio Maria – PA sofre com o fenômeno da Estiagem que assola a região em decorrência da queda intensificada da precipitação pluviométrica.

A economia local é aquecida principalmente pelos setores da agricultura, comércio, serviços e pecuária, tendo aproximadamente 86 mil cabeças de gado, e os principais produtos da agricultura familiar comercializado são: milho, arroz, farinha, feijão, pimenta do reino, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos. Considerando que os problemas na zona rural do Município trouxeram grandes impactos negativos na economia local, na **área da agricultura estima-se um prejuízo de R\$ 68.135,50 (sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, devido a perda na produção, bem como, de produtos agrícolas. **O comércio foi afetado, pois os trabalhadores da feira da agricultura familiar tiveram prejuízos no valor de R\$ 16.945,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**. Com o comércio afetado, houve impacto **nos serviços, com prejuízo de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**. **No setor da pecuária os prejuízos estão estimados em R\$ 490.600,00 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais)**, pois é bastante forte em nosso município, sendo exportadores de leite da Região Sul do Pará, chegando a comercializar cerca de 80 mil litros de leite diário no período de normalidade.

Diante do exposto os **prejuízos econômicos privados em razão do desastre somam R\$ 584.230,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais)**, somando os setores da agricultura, comércio, serviços e pecuária.

É o Relatório.

Rio Maria - PA, 18 de setembro de 2025.



ISAIAS SILVA BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual



UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem		DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 17/09/2025

ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022 e DECRETO ESTADUAL Nº 4.028 DE 2 DE JULHO DE 2024 Art.8º,III.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DMATE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022 e DECRETO ESTADUAL Nº 4.028 DE 2 DE JULHO DE 2024 Art.8º,III.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022 e DECRETO ESTADUAL Nº 4.028 DE 2 DE JULHO DE 2024 Art.8º,III.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022 e DECRETO ESTADUAL Nº 4.028 DE 2 DE JULHO DE 2024 Art.8º,III.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022 e DECRETO ESTADUAL Nº 4.028 DE 2 DE JULHO DE 2024 Art.8º,III.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

OFÍCIO

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022 e DECRETO ESTADUAL Nº 4.028 DE 2 DE JULHO DE 2024 Art.8º,III.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

OUTROS

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: foram anexados documentos probatórios adicionais
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Sim Não

Anotações

De acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022 e DECRETO ESTADUAL Nº 4.028 DE 2 DE JULHO DE 2024 Art.8º,III.

X**Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?****Sim Não****Anotações**

via app de mensagem

X**Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?****Sim Não****Anotações**

De acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022 e DECRETO ESTADUAL Nº 4.028 DE 2 DE JULHO DE 2024 Art.8º,III.

X

Arquivo gerado em: 23/09/2025 21:43:56



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem		DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 17/09/2025



ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - O desastre está registrado com a tipologia, data de ocorrência, seus danos (humanos, materiais e ambientais) e prejuízos econômicos (públicos e privados) e sociais decorrentes. Obs.: a) Ainda que não haja campo específico para prejuízos sociais no FIDE, infere-se que o contexto do desastre tem impacto social, conforme o conteúdo apresentado nos documentos apresentados.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DMATE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - Contém as informações dos impactos e histórico de recorrência do desastre e a capacidade gerencial do ente federado. - Há registro dos recursos locais mobilizados na resposta local. Obs.: a) Não há reconhecimento federal vigente para o município b) Infere-se a necessidade de fortalecimento das ações municipais de proteção e defesa civil, uma vez que há informação de que o evento já ocorreu e não há registro de: previsão de orçamento para esse tipo de desastre na LOA/PPA municipais e simulados.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DEATE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: N/a.
Sim	Não	Sim	Não	
	X		X	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. Obs.: a) Há imagens de córregos e reservatórios afetados. b) Há imagens de vegetação aparentemente danificada pela falta d'água. c) Há imagens de animais aparentemente prejudicado pela estiagem.
Sim	Não	Sim	Não	
X				

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. Obs.: Nível II
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - Decreto a ser reconhecido nº 643/2025, de 17 de setembro de 2025. - Publicado em mural (19 de setembro de 2025). - Cobrade conforme o registro em FIDE e demais documentos do processo. - Consta a motivação da decretação da situação de anormalidade. - Vigência: 180 dias. Obs.: a) Área de abrangência conforme o FIDE.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

OFÍCIO

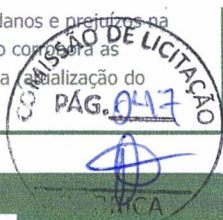
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. - Apresenta a necessidade de apoio federal, que justifica o pleito de reconhecimento. - Contém declaração da autoridade competente, na qual se ratifica as informações prestadas no FIDE.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

OUTROS

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - Há reconhecimento estadual da situação de anormalidade pelo desastre decretado (apenas FVD). - Há apresentação de documentação complementar dos registros de danos e prejuízos (alguns apresentam diferença em
Sim	Não	Sim	Não	

Sim	Não	Sim	Não
X			X

relação ao FIDE. Contudo, infere-se que a motivação seja a evolução do levantamento de danos e prejuízos na localidade). Ademais, no ofício de requerimento, a autoridade competente do ente federado considerou as informações prestadas no FIDE. - Há informação de monitoramento do desastre: Seca Fraca (Monitor de Secas em 08/2025).



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Sim Não

Anotações

X

- Pedido de reconhecimento tempestivo: 04 dias após a publicação do decreto no mural e envio do pleito anterior à publicação no DOU.

Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?

Sim Não

Anotações

X

Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?

Sim Não

Anotações

X

Principais referências: Portaria MDR nº 260 de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 3646 de 20 de dezembro de 2022; Orientação Operacional n.3/2020 rev. 3/2022 (4051189); Ofício Circular nº 1/SEDEC/CENAD/CGGD/CRSA/SRSA (3413246). À consideração superior.

DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA

Arquivo gerado em: 25/09/2025 12:47:01

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA: 	
DESASTRE: Estiagem			

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - O desastre está registrado com a tipologia, data de ocorrência, seus danos (humanos, materiais e ambientais) e prejuízos econômicos (públicos e privados) e sociais decorrentes. Obs.: a) Ainda que não haja campo específico para prejuízos sociais no FIDE, infere-se que o contexto do desastre tem impacto social, conforme o conteúdo apresentado nos documentos apresentados.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - Contém as informações dos impactos e histórico de recorrência do desastre e a capacidade gerencial do ente federado. - Há registro dos recursos locais mobilizados na resposta local. Obs.: a) Não há reconhecimento federal vigente para o município b) Infere-se a necessidade de fortalecimento das ações municipais de proteção e defesa civil, uma vez que há informação de que o evento já ocorreu e não há registro de: previsão de orçamento para esse tipo de desastre na LOA/PPA municipais e simulados.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: N/a.
Sim	Não	Sim	Não	
	X		X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. Obs.: a) Há imagens de córregos e reservatórios afetados. b) Há imagens de vegetação aparentemente danificada pela falta d'água. c) Há imagens de animais aparentemente prejudicado pela estiagem.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. Obs.: Nível II
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - Decreto a ser reconhecido nº 643/2025, de 17 de setembro de 2025. - Publicado em mural (19 de setembro de 2025). - Cobrade conforme o registro em FIDE e demais documentos do processo. - Consta a motivação da decretação da situação de anormalidade. - Vigência: 180 dias. Obs.: a) Área de abrangência conforme o FIDE.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. - Apresenta a necessidade de apoio federal, que justifica o pleito de reconhecimento. - Contém declaração da autoridade competente, na qual se ratifica as informações prestadas no FIDE.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: - Há reconhecimento estadual da situação de anormalidade pelo desastre decretado (apenas FVD). - Há apresentação de documentação complementar dos registros de danos e prejuízos (alguns apresentam diferença em
Sim	Não	Sim	Não	

Sim	Não	Sim	Não
X			X

relação ao FIDE. Contudo, infere-se que a motivação seja a evolução do levantamento de danos e prejuízos na localidade). Ademais, no ofício de requerimento, a autoridade competente do ente federado com o fornecimento das informações prestadas no FIDE. - Há informação de monitoramento do desastre: Seca Fraca (atualização do Monitor de Secas em 08/2025).



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		Sim	Não
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anotações - Pedido de reconhecimento tempestivo: 04 dias após a publicação do decreto no mural e envio do pleito anterior à publicação no DOU.			
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Anotações			
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anotações Principais referências: Portaria MDR nº 260 de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 3646 de 20 de dezembro de 2022; Orientação Operacional n.3/2020 rev. 3/2022 (4051189); Ofício Circular nº 1/SEDEC/CENAD/CGGD/CRSA/SRSA (3413246). À consideração superior.			

DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA

Arquivo gerado em: 25/09/2025 12:47:59



Protocolo vinculado: RES-PA-1506161-20250926-01

Número do processo: 59052.036786/2025-05

Data do protocolo: 26/09/2025

Data do cadastro do processo: 02/10/2025 23:27:10

Interessado: Município de Rio Maria

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

MOVIMENTAÇÕES

- 06/10/2025 09:36:16 - Análise finalizada pela Chefia
- 06/10/2025 09:36:16 - Processo devolvido para análise
- 07/10/2025 17:10:30 - Análise finalizada pelo Analista
- 08/10/2025 16:13:07 - Análise finalizada pela Chefia
- 10/10/2025 11:02:30 - Análise finalizada pelo Diretor
- 13/10/2025 16:14:48 - Análise finalizada pelo Secretário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



OFICIO Nº. 245/2025-GPM.

RIO MARIA - PA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: **Solicitação de Recursos Federais para ações de resposta a desastre.**

Senhor Secretário Nacional,

Considerando que o Município de Rio Maria - PA nessa época do ano está sujeito com maior incidência a intemperes do tempo, e no mês de setembro do ano de 2025 a ausência de intensas precipitações pluviométricas se intensificou em nossa região, essa ausência de chuvas expressivas nos últimos 03 (três) meses afeta diretamente os moradores da zona rural, população essa composta de colonos e pequenos agricultores.

Considerando que a Estiagem avança de forma gradual e afeta diretamente os municípios que sofrem com a diminuição da oferta da água para consumo humano e animal, e como agravante ocorrem desastres secundários, como os incêndios florestais. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, trazendo prejuízos econômicos devido a perda das lavouras, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados.

Considerando que o Governo do Estado Declarou Situação de Emergência Ambiental e decreta proibição da permissão, autorização e utilização para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº. 4.868, de 20 de agosto de 2025.

Considerando os requisitos na consolidação da **Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional**, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2ID, em resumo e diante

**Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br**

dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Rio Maria, PA, IGBE - 1506161.



Processo S2ID:	: 59051.044288/2025-38		
Desastre:	Estiagem	Data do desastre:	17/09/2025
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da Situação de Emergência	PA-F-1506161-14110-20250917		
Reconhecimento Federal:	RECONHECIDO		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-PA-1506161-20250926-01		

Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, **solicita-se ajuda financeira do Governo Federal para ações de resposta com a Aquisição de Cestas de Alimento, Aquisição de Água Mineral, Locação de Carro-Pipa e Combustível**, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.

Atenciosamente,

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria – PA.

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito Municipal/Defesa Civil Municipal

OBJETIVO: Justificativa para solicitação de Ajuda Humanitária

A escassez de chuvas nos últimos meses do ano de 2025 resultou em danos e prejuízos consideráveis aos moradores da zona urbana e rural de nosso município, pois de peculiaridade especial e de cultura de cidade rural grande parte da população residente na zona rural que é composta de colonos e agricultores. A coleta de dados da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social em parceria com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil identificou os seguintes danos humanos: **5.328 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, dentre estas 1.388 pessoas estão desalojadas**, observando que este número pode aumentar nos próximos meses, devido o desastre ser de natureza gradual.

A Estiagem provocou a necessidade de ampliação no fornecimento emergencial de água potável através de 02 carros-pipa aos moradores que estão em insegurança hídrica. Em uma realidade que o município enfrenta nesta época do ano, estamos buscando meios para tentar amenizar o sofrimento da população com recursos que o município disponibiliza, mesmo assim sabemos que é muito pouco para um município que tem uma enorme zona rural de pontos que chegam a 140 km de distância pra fornecer abastecimento com água potável para a mais básica das necessidades humanas, se tomando uma situação de anormalidade o que a população de Rio Maria vive neste período de escassez hídrica.


Devido a necessidade de primeiro atendimento houve a necessidade de distribuir 211 cestas de alimento e água mineral para atender os agricultores mais afetados, ressaltando que a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social não disponibiliza mais de recursos financeiros, necessitando de atendimento complementar por parte do Governo Federal e/ou Estadual, devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pela Estiagem.

As famílias da zona rural estão sendo severamente afetadas pela forte estiagem, uma vez que é visível o prejuízo econômico devido a perda das lavouras de milho, feijão, mandioca, afetando a agricultura familiar, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados. Diante da necessidade de intervenção para responder o desastre a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social realiza ações para mitigar os efeitos do desastre.

A Prefeitura Municipal já realizou o primeiro atendimento as famílias mais afetadas pelo desastre, através da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, atuando ainda na administração no combate aos incêndios florestais com caminhões tipo Carro-Pipa, excedendo sua capacidade de resposta diante dos gastos excedentes que não estavam orçados para o ano de 2025 e não disponibilizamos mais de recursos financeiros, assim entendemos que as 1.332 famílias relatadas neste Relatório necessitam de auxílio complementar do Governo Federal, devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pela Estiagem.

É a justificativa para solicitação do recurso.

Município de Rio Maria - PA, 29 de setembro de 2025.


RICHERLENE TEREZA CÍCERI OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E PROTEÇÃO SOCIAL

Richerlene Tereza Cíceri Oliveira
Secretaria Municipal de
Assistência e Proteção Social
Decreto nº 006/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPELMENTAR - ESTIAGEM



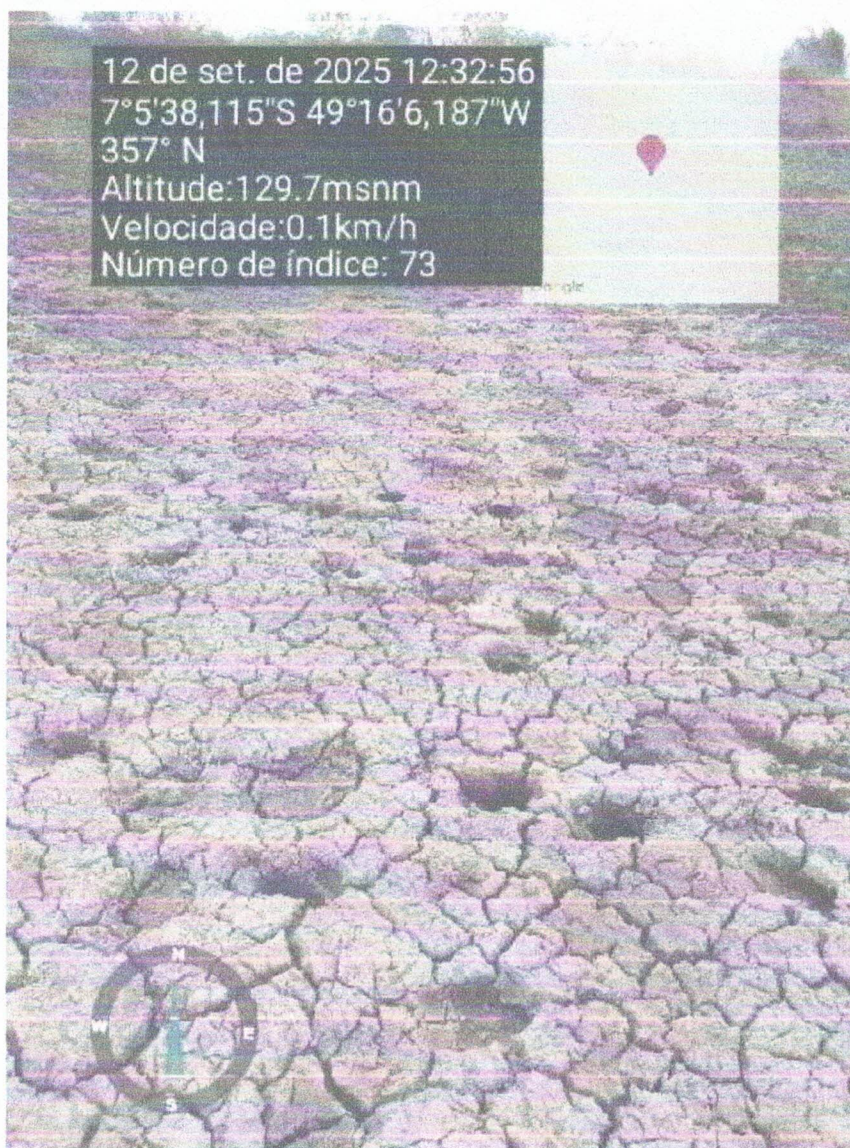














Rio Maria - PA, 29 de setembro de 2025.

Selthon Stewart R. Alencar
Secretário Municipal de
Proteção e Defesa Civil
Decreto nº 097/2025

SELTHON STHWART REIS ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA: 	COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÁG. 063 RUBRICA
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 17/09/2025		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	1388	3940

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
LOCAÇÃO DE CARRO PIPA					
Locação de 02 carros pipas para atendimento das 334 famílias afetadas diretamente pela Estiagem e receberam atendimento com carro pipa, e não serão atendidas com Galão de água mineral. O carro pipa vai realizar o abastecimento de forma racional de cisternas comunitárias, Creches, Hospitais, Delegacia, Escolas Municipais e Postos de Saúde, localizados na zona urbana e comunidades fora da zona urbana pois as fontes de abastecimento (mananciais) alguns estão secos e o que ainda tem água estão impróprios para o consumo humano, devido a mortalidade de peixes e impurezas.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1336		90		144.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	CARRO PIPA				Locação
	180	DIÁRIA	90	800,00	144.000,00
Meta 2:					
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL					
Aquisição de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento dos 02 caminhões pipas, no período de 90 dias com consumo diário de 120 litros por caminhão, com consumo médio de 2,92 litro/Km rodando, totalizando a necessidade de aquisição de 21.600 litros de combustível.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
5328		90		131.760,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	OLEO DIESEL				Aquisição
	21600	LITRO	90	6,10	131.760,00
Meta 3:					
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS					

Aquisição de 3.996 kit1s de Alimentos (Cestas de Alimentos) para o atendimento das 1.332 famílias (urbana e rural) que foram afetadas diretamente pelo desastre de Estiagem severa, e tiveram perdas na agricultura de subsistência, não só pela estiagem e ainda com os incêndios florestais. O atendimento é para garantir a necessidade alimentar das famílias por um período de 90 dias.



Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
5328		90		1.026.972,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	CESTAS DE ALIMENTO				Aquisição
	3996	UNIDADES	90	257,00	1.026.972,00

Meta 4:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Aquisição de 718.560 litros de água mineral armazenado em galão de 5 litros (viabiliza o transporte no deslocamento) para hidratação das 998 famílias afetadas diretamente pelo desastre de Estiagem na zona rural e urbana, pois os mananciais estão secos e outros em níveis baixos e impróprio para consumo humano (água podre, em consequência da mortalidade de peixes e impurezas). Aquisição se faz necessário pois os locais de atendimento são distantes e inviáveis para o atendimento com carro pipa, pois não há cisternas para o armazenamento e devido aos incêndios florestais várias pontes de madeira foram queimadas impedindo assim o acesso! Considerando 2 litros de água por dia/pessoa.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3992		90		1.508.976,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	ÁGUA MINERAL				Aquisição
	143712	GALÃO	90	10,50	1.508.976,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.811.708,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Rio Maria, 2 de Outubro de 2025

PROPONENTE

Rio Maria
04.144.176/0001-78
MARCIA FERREIRA LOPES
300.261.052-68

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Selthon Sthwart Reis Alencar
970.875.052-20
(94) 9299-8468 / (94) 99299-8468
defesacivil@riomaria.pa.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta



DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

LOCAÇÃO DE CARRO PIPA

Locação de 02 carros pipas para atendimento das 334 famílias afetadas diretamente pela Estiagem e receberam atendimento com carro pipa, e não serão atendidas com Galão de água mineral. O carro pipa vai realizar o abastecimento de forma racional de cisternas comunitárias, Creches, Hospitais, Delegacia, Escolas Municipais e Postos de Saúde, localizados na zona urbana e comunidades fora da zona urbana pois as fontes de abastecimento (mananciais) alguns estão secos e o que ainda tem água estão impróprios para o consumo humano, devido a mortalidade de peixes e impurezas.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
1336	90	R\$ 144.000,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	CARRO PIPA				Locação
	180	DIÁRIA	90	R\$ 800,00	R\$ 144.000,00

	Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[X] Sim [] Não	R\$ 144.000,00	R\$ 95.932,80

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	CARRO PIPA	R\$ 144.000,00	R\$ 95.932,80

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Aquisição de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento dos 02 caminhões pipas, no período de 90 dias com consumo diário de 120 litros por caminhão, com consumo médio de 2,92 litro/Km rodando, totalizando a necessidade de aquisição de 21.600 litros de combustível.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
5328	90	R\$ 131.760,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	OLEO DIESEL				Aquisição
	21600	L	90	R\$ 6,10	R\$ 131.760,00

	Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[X] Sim [] Não	R\$ 131.760,00	R\$ 31.680,00

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	OLEO DIESEL	R\$ 131.760,00	R\$ 31.680,00

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS

Aquisição de 3.996 kit1s de Alimentos (Cestas de Alimentos) para o atendimento das 1.332 famílias (urbana e rural) que foram afetadas diretamente pelo desastre de Estiagem severa, e tiveram perdas na agricultura de subsistência, não só pela estiagem e ainda com os incêndios florestais. O atendimento é para garantir a necessidade alimentar das famílias por um período de 90 dias.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
5328	90	R\$ 1.026.972,00

3

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	CESTAS DE ALIMENTO				Aquisição
	3996	UN	90	R\$ 257,00	R\$ 1.026.972,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.026.972,00	R\$ 212.796,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	CESTAS DE ALIMENTO			R\$ 1.026.972,00	R\$ 212.796,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG. 066
RUBRICA

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Aquisição de 718.560 litros de água mineral armazenado em galão de 5 litros (viabiliza o transporte no deslocamento) para hidratação das 998 famílias afetadas diretamente pelo desastre de Estiagem na zona rural e urbana, pois os mananciais estão secos e outros em níveis baixos e impróprio para consumo humano (água podre, em consequência da mortalidade de peixes e impurezas). Aquisição se faz necessário pois os locais de atendimento são distantes e inviáveis para o atendimento com carro pipa, pois não há cisternas para o armazenamento e devido aos incêndios florestais várias pontes de madeira foram queimadas impedindo assim o acesso! Considerando 2 litros de água por dia/pessoa.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
3992	90	R\$ 1.508.976,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	ÁGUA MINERAL				Aquisição
	143712	GL	90	R\$ 10,50	R\$ 1.508.976,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.508.976,00	R\$ 159.840,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	ÁGUA MINERAL			R\$ 1.508.976,00	R\$ 159.840,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	R\$ 2.811.708,00	R\$ 500.248,80